



RANI  
B3 LISTING

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**  
**CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799**  
**COMPANHIA ABERTA**

**FATO RELEVANTE**

A **IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.** (B3: RANI3) ("Companhia" ou "Irani"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2022, foi aprovada a realização da 5ª (quinta) emissão de, inicialmente, 720.000 (setecentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries ("Debêntures"), para colocação privada, da Companhia, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, na data de sua emissão, no montante total de, inicialmente, R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), observado que a quantidade de Debêntures inicialmente emitida poderá ser diminuída caso não haja exercício total da opção de lote adicional no âmbito da emissão dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do parágrafo 2º, do artigo 14, Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), observado que a quantidade final de Debêntures a ser emitida será definida após a conclusão do procedimento de *Bookbuilding*, observada a quantidade mínima de 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, correspondente a R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRA ("Montante Mínimo" e "Emissão", respectivamente).

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou fidejussória, ou qualquer segregação de bens da Companhia como garantia, e serão vinculadas a uma operação de securitização, servindo de lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 194ª (centésima nonagésima quarta) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43) ("CRA" e "Securizadora", respectivamente), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430/22"), da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"). Os CRA a serem emitidos pela Securizadora serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta").

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados exclusivamente às suas atividades no agronegócio, no âmbito da silvicultura e da agricultura, em especial por meio do emprego dos recursos em investimentos, custos e despesas relacionados com o florestamento, reflorestamento, aquisição de defensivos agrícolas, adubos, madeira, serviços

de manejo e colheita de florestas e derivados como resinas e de logística integrada de transporte, armazenagem, descascamento e picagem de madeira, caracterizando-se os créditos oriundos das Debêntures como créditos do agronegócio nos termos do artigo 2º, parágrafo quarto, inciso III do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

A classificação preliminar de risco da emissão dos CRA será atribuída pela **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**

A Companhia também esclarece que contratou o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.332.886/0011-78, nos termos da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, para exercer a atividade de formador de mercado para os CRA, com a finalidade de garantir a existência e permanência de ofertas firmes diárias de compra e venda para os CRA na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, nos termos estabelecidos em contrato de prestação de serviços de formador de mercado.

Os demais termos e condições a respeito das Debêntures e da Emissão estão previstos no *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Irani Papel e Embalagem S.A."* ("Escritura de Emissão").

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições das Debêntures e da Emissão, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a Escritura da Emissão, estão disponíveis para consulta no site da Companhia ([www.irani.com.br/ri](http://www.irani.com.br/ri)) e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

**Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures e/ou dos CRA.**

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022

**IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.**

Odivan Carlos Cargnin

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores